GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.659 , DE 8 DE MARÇO DE 2016.

Altera composição dos membros do Colegiado Gestor Interinstitucional Estadual de Medidas Socioeducativas, instituído pelo Decreto nº 17.973, de 3 de julho de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º, incisos I, XVI, XVIII, XIX e XX, do Decreto nº 17.973, de 3 de julho de 2013, que nomeia membros para compor o Colegiado Gestor Interinstitucional Estadual de Medidas Socioeducativas, passa a vigorar com a substituição dos seguintes membros:

"Art. 1º. .....

I - Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS:

a) Antônio Cardoso da Silva - Titular; e

b) Felipe Tiago Bezerra do Nascimento Nunes - Suplente;

.....

XVI - José Agnaldo P. Lima - Representante do interior do Estado de Rondônia - Diretor do Centro Socioeducativo de Cacoal;

.....

XVIII - Thiago Rodrigues Dornela - Representante do interior do Estado de Rondônia - Diretor do Centro Socioeducativo de Ji-Paraná;

XIX - Almir Drumonnd C. Junior - Representante da Regional de Porto Velho;

XX - Thatiana do Nascimento Pinheiro - Representante da Capital - Socioeducador;

....."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador